



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a formalização da dispensa, justificando a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamentação legal no art. 75, inciso II para a contratação da empresa **ALAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.897.797/0001-60, visando contratação de empresa para prestação de serviços arquitetura e urbanismo ao município de André da Rocha/RS.

O presente processo licitatório visa a contratação de empresa que disponibilize profissionais para:

1. Acompanhar e fiscalizar contratos que tenham por objeto a execução de obras municipais;
2. Analisar e aprovar projetos arquitetônicos e hidrossanitários na área urbana, que necessitam de cadastro municipal, atendendo as necessidades da legislação vigente;
3. Analisar, aprovar e fiscalizar processos de loteamentos e regularizações fundiárias sob o aspecto de desenho urbano;
4. Proceder a vistorias de obras públicas e privadas, em caso de demanda de habite-se;
5. Emitir laudos, certidões e pareceres técnicos relacionados a área de obras públicas;
6. Preencher documentação referente a convênios celebrados com os Ministérios e acompanhados pela GIGOV/CAIXA, FNDE, Secretarias Estaduais, e demais órgãos que venham a conveniar com o Município de acordo com o solicitado pela Administração;
7. Acompanhar os gestores em reuniões, auxiliar na elaboração dos planos de trabalhos para captação de recursos, no que couber ao setor de arquitetura e urbanismo,
8. Realizar projetos arquitetônicos, memoriais descritivos e afins para reformas e ampliações de prédios públicos, bem como novas obras, exceto as complexas, que exigirem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

conhecimentos técnicos específicos e projetos complementares. do Município de André da Rocha/RS.

Justifica-se a necessidade da referida contratação, uma vez que os serviços de Arquitetura e Urbanismo são fundamentais para o adequado planejamento e execução de projetos que atendam às demandas sociais, ambientais e estruturais. A assessoria prestada permitirá o aprimoramento das práticas urbanísticas, contribuindo para a organização eficiente do espaço, o embelezamento das áreas urbanas e a adequação às normas técnicas e regulamentares.

Além disso, o serviço prestado será essencial para a implementação de melhorias nos equipamentos públicos e privados, promovendo acessibilidade, sustentabilidade e funcionalidade nos projetos desenvolvidos. Com isso, busca-se não apenas a adequação dos espaços físicos, mas também a promoção do bem-estar coletivo, estimulando o desenvolvimento urbano sustentável e a valorização do patrimônio arquitetônico local.

É importante ressaltar que a Arquitetura e o Urbanismo desempenham um papel crucial na construção de ambientes mais harmoniosos e eficientes, favorecendo a integração da comunidade e o fortalecimento da identidade cultural local. Dessa forma, a assessoria a ser contratada contribuirá diretamente para a qualificação dos espaços e para a implementação de soluções inovadoras que atendam às necessidades específicas da população.

Diante do exposto, torna-se de suma importância a contratação da assessoria de prestação de serviços em Arquitetura e Urbanismo, tendo em vista que seu papel é essencial para o desenvolvimento de projetos estratégicos, enriquecendo a paisagem urbana e aprimorando a infraestrutura de maneira sustentável e eficiente.

O valor unitário e quantitativo previsto encontrasse na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qntd	Valor unit.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARQUITETURA E URBANISMO	MENSAL	12	R\$ 6.165,00

Gabinete do Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS
Felipe Eduardo Seminoti Jacques
Prefeito Municipal